



DECRETO Nº 1674 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser obrigação do Poder público zelar pela ordem pública e livre circulação viária;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o preço de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) incidente sobre o estacionamento de ônibus, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre o estacionamento de vans, que explorem serviço de turismo e excursões, em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º As empresas exploradoras dos serviços de que trata o *caput* deverão pagar o respectivo preço previamente à execução do serviço, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à fiscalização, submetendo-se ao exercício regular do poder de polícia administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de fevereiro de 2017.

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES

Prefeita